



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 1.959/97

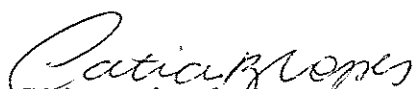
“Declara de Utilidade Pública o Coral Mater Ecclesiae”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública o **“CORAL MATER ECCLESIAE”**, associação sem fins lucrativos, CGC 01.263.271/0001-00 com sede na Rua do Serro nº. 352 - Centro, no Município de Santa Luzia.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 05 de novembro de 1997.


Cátia Regina de Jesus Lopes
Chefe de Gabinete


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

